

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral da Associação, no dia 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar à Funcionária **IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE**, Secretária Administrativa e Financeira da AMAUC, as atribuições do Controle Financeiro e Administrativo do CIS AMAUC, em colaboração à Diretora Administrativa.

**Art. 2º** Manter a título de gratificação mensal pelo exercício do cargo, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: a gratificação de que trata o *caput* deste artigo será reajustada anualmente no mesmo índice e data do reajuste dos funcionários da Amauc.

**Art. 3º** O valor da gratificação e os encargos decorrentes serão reembolsados pelo CIS AMAUC, na forma prevista no Estatuto Social.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução nº 006/2018 de 17 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de agosto de 2019.

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
**Presidente**

Publicada no mural da Associação, no site e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 3 de agosto de 2019.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene  
Secretária Administrativa